



3411

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

| | | |
|-----------|------|----------|
| Folha n.º | 2 | do proc. |
| Nº | 3411 | de 2023 |
| (a) | | |

Processo nº 12.707/2022 -- II Volume

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:
Justiça e Redação e de
Finanças e Orçamento
5 08 / 08 / 2023
Presidente

OFÍCIO GP. Nº 00381-2023

São Caetano do Sul, 08 de agosto de 2023

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que **INCLUI O ANEXO IV, NA LEI Nº. 6.065, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A Administração Municipal evolui no sentido de otimizar a prestação de serviços públicos com qualidade, profissionalismo e conforme a demanda social. Para acompanhar esse processo necessita adequar as disposições normativas, aperfeiçoando-as à realidade das demandas administrativas.

Por isso, faz-se necessária a inclusão do Anexo IV, à Lei nº 6.065, de 16 de novembro de 2022, que dispôs sobre a reestruturação e gestão do plano de carreira dos profissionais do magistério da Rede Municipal de Educação, dos professores de educação física da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e dos professores da Secretaria Municipal de Cultura do Município de São Caetano do Sul. A medida estabelece as atribuições das carreiras de professores, dando maior previsibilidade e transparência às funções.



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

São estas, em síntese, as justificativas que devem ser consignadas nesta Mensagem, aguardando o pleno acolhimento por parte dos ilustres Membros do Poder Legislativo, ao mesmo tempo em que solicitamos seja o presente Projeto de Lei, dada à relevância da matéria, apreciado em regime de urgência, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

JOSÉ AURICCHIO JUNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Prof.

ECLERSON PIO MIELO

DD. Presidente, da Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 12.707/2022 – II Volume

PROJETO DE LEI Nº., DE...., DE DE 2023

“INCLUI O ANEXO IV, NA LEI Nº. 6.065, DE 16 DE
NOVEMBRO DE 2022”

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito do Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos do inciso XI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica incluído na Lei 6.065, de 16 de novembro de 2022, o “Anexo IV - Atribuições dos Profissionais do Magistério - Rede Municipal de Educação”, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul,de.....de 2023, 147º da fundação da cidade e 75º de sua emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ AURICCHIO JUNIOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
 GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

“ANEXO IV

Atribuições dos Profissionais do Magistério – Rede Municipal de Educação”

| EMPREGO PÚBLICO | VAGAS CRIADAS | REQUISITOS | ATRIBUIÇÕES | CARGA HORÁRIA |
|-----------------------|---------------|--|---|---------------|
| DIRETOR DE PRÉ-ESCOLA | 27 | Ter diploma de curso superior, devidamente registrado, em Pedagogia ou Licenciatura em outra área; | Responder pela Direção da Escola; Elaborar o plano de trabalho da direção em conjunto com o Assistente de Diretor, indicando metas, formas de acompanhamento e avaliação dos resultados e impactos da gestão; Coordenar o funcionamento geral da escola, de modo a assegurar as condições e recursos necessários ao pleno desenvolvimento dos processos de ensino e de aprendizagem, na perspectiva de favorecer o constante aprimoramento da proposta educativa, garantindo a implementação das Diretrizes Educacionais estabelecidas pela SEEDUC, na Unidade Escolar; Gerir os recursos humanos e financeiros recebidos pela Unidade Escolar, juntamente com as instituições auxiliares, constituídas em consonância com as determinações legais, Conselho Escolar e Associação de Pais e Mestres; Diligenciar para que o prédio escolar e os bens patrimoniais da Unidade Escolar sejam mantidos e preservados, coordenando e orientando toda a equipe escolar, quanto ao uso dos equipamentos e materiais de consumo, bem como a manutenção e conservação dos bens patrimoniais e realizando o seu inventário, anualmente, ou quando solicitado pelos órgãos da SEEDUC; Promover a organização e funcionamento da Unidade Escolar, de forma a atender às demandas e aspectos pertinentes de ordem administrativa e pedagógica, de acordo com as determinações legais; Favorecer a viabilização de projetos educacionais propostos pelos segmentos da Unidade Escolar, SEEDUC ou pela comunidade local, à luz do Projeto Político Pedagógico; Promover a integração da Unidade Escolar com a comunidade, bem como programar atividades que favoreçam essa participação; Implementar a avaliação de desempenho em face das diretrizes, prioridades e metas estabelecidas pela SEEDUC; Participar, em conjunto com a equipe escolar, da definição, implantação e implementação das normas de convívio da unidade educacional; Coordenar e acompanhar as atividades administrativas, relativas à frequência dos servidores, fluxo de documentos de vida escolar, fluxo de matrículas e transferências de alunos, fluxo de documentos de vida funcional, fornecimento e atualização de dados e outros indicadores dos sistemas gerenciais, respondendo pela sua fidedignidade; Coordenar a gestão da Unidade Escolar, promovendo a efetiva participação da APM | hora/aula |

6



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
 GABINETE DO PREFEITO

| | | | | |
|--------------------------------------|----------|--|--|------------------|
| | | | <p>e do Conselho de Escola e de toda a comunidade educativa, com vistas à melhoria da aprendizagem dos alunos e das condições necessárias para o trabalho do professor; Delegar atribuições, quando se fizer necessário; Acolher a comunidade escolar e suas demandas com urbanidade; Desempenhar as funções correlatas por determinação do seu superior imediato; Garantir o acesso e a permanência do aluno na unidade educacional; Controlar a frequência diária dos servidores, atestar a frequência mensal, bem como responder pelas folhas de frequência e pagamento do pessoal, nos termos da legislação; Apurar ou fazer apurar irregularidades de que venha a tomar conhecimento no âmbito da escola, comunicando e prestando informações a seu respeito ao Conselho de Escola e aos órgãos da Administração, se necessário; Comunicar às autoridades competentes e ao Conselho de Escola sobre irregularidades graves ocorridas na unidade educacional, bem como dos casos de doenças contagiosas; Articular as equipes da unidade educacional para a produção e encaminhamentos pertinentes sobre o Projeto Político Pedagógico, as Avaliações Externas e os Projetos, de modo a garantir a qualidade da educação em consonância com as demandas do Território; Acompanhar os processos formativos e reuniões de Conselho de Classe sob a orientação do Coordenador Pedagógico Analisar, em conjunto com a equipe gestora, os dados das avaliações internas e externas de modo a acompanhar o avanço nas aprendizagens dos alunos; Participar de formações continuadas planejadas pela SEEDUC, com vistas ao constante aprimoramento da ação educativa; Realizar reuniões periódicas com os membros da equipe gestora para planejamento e avaliação da ação; Acompanhar, ou designar alguém da equipe gestora na ausência do Orientador Educacional, o Programa Território Conectado; Implantar o Projeto Escola de Pais.</p> | |
| <p>ORIENTADOR EDUCACIONAL</p> | <p>1</p> | <p>Ter diploma de curso superior, devidamente registrado, em Pedagogia ou Licenciatura em outra área;</p> | <p>Trabalhar de forma alinhada com a equipe gestora; Acolher, tratar com urbanidade e acompanhar as demandas da comunidade escolar, quando envolver suas atribuições; Ouvir, dialogar e aconselhar o aluno a criar uma rotina de estudo, tendo como princípio a organização do tempo, espaço adequado e atenção na realização das lições de casa; Solicitar, sempre que necessário, o encaminhamento dos alunos para diagnóstico com especialistas multidisciplinares, bem como manter contato com estes profissionais para troca de informações e ideias, visando o aprimoramento das futuras intervenções; Participar das reuniões do Programa Territórios Conectados e compartilhar as ações e demandas com a equipe gestora e docente; Informar ao Conselho Tutelar qualquer alteração, que possa interferir no rendimento escolar do aluno, tais como faltas e atrasos em excesso, além de negligência familiar; Promover e coordenar o processo de sondagem dos interesses dos alunos para, em conjunto com a equipe gestora e docente, planejar ações e projetos;</p> | <p>hora/aula</p> |





PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
 GABINETE DO PREFEITO

Handwritten mark in blue ink.

| | | | | |
|--|------------|---|---|------------------|
| | | | Organizar e manter atualizado o dossiê individual do aluno e perfil das salas; Participar das reuniões de Pais e Mestres, das reuniões de Conselho de Classe, bem como das reuniões formativas do HTPC; Pesquisar as causas do aproveitamento deficiente do aluno e sugerir medidas adequadas para superá-las, em conjunto com o Coordenador Pedagógico; Estabelecer um plano de contato permanente com as famílias dos alunos; Acompanhar a frequência dos alunos; Elaborar plano de trabalho, e apresentar à Equipe Gestora; Executar outras funções correlatas. | |
| PROFESSOR NÍVEL I - EDUCAÇÃO INFANTIL | 744 | Nível Superior Completo em Pedagogia | Cuidar e educar bebês e crianças nas Escolas Municipais de Educação Infantil; Proceder, orientar e auxiliar bebês e crianças no que se refere à higiene pessoal; Acompanhar, orientar e auxiliar bebês e crianças na alimentação; Promover horário para repouso dos bebês e das crianças sempre que necessário; Observar a saúde e o bem-estar de bebês e crianças, prestando os primeiros socorros sempre que necessário; Realizar, em parceria com a equipe de sala, a ministração de medicamentos prescritos quando necessário, procedendo o registro em documento próprio; Garantir a segurança de bebês e crianças na U.E.; Receber os bebês e as crianças no início do período letivo e entregá-los aos responsáveis ao término do mesmo; Não abandonar bebês e crianças durante sua permanência na U.E.; Levar ao conhecimento da equipe gestora qualquer incidente ou dificuldade ocorridos ao longo do dia; Comunicar aos responsáveis os acontecimentos relevantes do dia, pertinentes ao bem-estar de bebês e crianças; Manter a organização do ambiente escolar e dos materiais utilizados por bebês e crianças, zelando pela higiene e segurança durante e ao término do período letivo; Acolher bebês e crianças nos diversos momentos da rotina e sempre que necessário, mantendo atitudes empáticas e afetivas; Atender bebês e crianças com respeito e carinho, utilizando vocabulário adequado à faixa etária e abaixando-se na altura da criança sempre que se dirigir a ela de maneira individual; Acolher e respeitar as diferenças individuais e necessidades de todos os bebês e crianças; Promover um ambiente favorável à diversidade, realizando ações de acolhimento e fortalecimento das potencialidades de todos e de cada um; Ser pontual no cumprimento do horário escolar; Comunicar, com antecedência, a equipe gestora, caso não puder cumprir seu horário de trabalho; Realizar a gestão do cotidiano, mantendo o grupo de sua responsabilidade em situação favorável às aprendizagens; Apurar e registrar a frequência de bebês e crianças, diariamente, em documento oficial da escola, mantendo a escrituração do diário de classe atualizada; Cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; Realizar, manter atualizado e apresentar conforme cronograma da escola: planejamento do cotidiano, relatório reflexivo, | hora/aula |



8



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
 GABINETE DO PREFEITO

| | | | | |
|--|------------|---|--|-------------------------|
| | | | <p>registros de observação e outros documentos que possam ser solicitados; Definir, em conjunto com a equipe da escola, o planejamento das intervenções e dos contextos, contribuindo com as aprendizagens de bebês e crianças; Planejar e executar o trabalho docente conforme diretrizes estabelecidas no Currículo Municipal de São Caetano do Sul, visando a eliminação de barreiras a fim de que todos os bebês e todas as crianças tenham seus direitos à aprendizagem e à participação garantidos; Articular ações, quando necessário, junto ao Atendimento Educacional Especializado para o atendimento a bebês e crianças elegíveis à Educação Especial; Conhecer e respeitar as etapas do desenvolvimento infantil para o planejamento e a condução das propostas; Realizar propostas lúdicas pedagógicas, embasadas no Currículo Municipal de São Caetano do Sul, que favoreçam as aprendizagens infantis; Propor, organizar e participar de eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; Manter, no ambiente escolar, o espírito de colaboração, visando o bom andamento do cotidiano e estabelecendo relação respeitosa com toda a equipe da U.E.; Participar de atividades extraclasse, reuniões administrativas e pedagógicas Horário Formativo Semanal e outros encontros de âmbito educacional que forem propostos; Organizar e coordenar as reuniões de pais e responsáveis de acordo com a pauta previamente compartilhada com a equipe gestora; Estabelecer uma relação de parceria com os responsáveis pelos bebês e crianças, visando o pleno desenvolvimento destes; Comunicar aos responsáveis as aprendizagens dos bebês e das crianças de maneira acessível, respeitando o cronograma estabelecido pela U.E; Participar das formações promovidas pela Unidade Escolar e pela Secretaria de Educação; Investir em autoformação, mantendo-se atualizado em relação às questões pedagógicas referentes às aprendizagens de bebês e crianças e à ação docente; Acompanhar e avaliar bebês e crianças em suas aprendizagens, considerando o percurso individual e as relações estabelecidas com o grupo; Registrar a avaliação de bebês e crianças de acordo com as orientações estabelecidas pela Secretaria de Educação; Organizar registros de observações das crianças construindo a documentação pedagógica que subsidiará o planejamento e ações posteriores; Participar de órgãos colegiados da escola; Executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato.</p> | |
| <p>PROFESSOR NÍVEL I – ENSINO FUNDAMENTAL</p> | <p>577</p> | <p>Nível Superior Completo em Pedagogia</p> | <p>Atuar no ensino para os anos iniciais do Ensino Fundamental atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente; Elaborar planejamentos de aulas conforme orientação da equipe escolar e seguindo as diretrizes do Currículo Municipal, os indicadores de desempenho escolar e o PPP da escola; Participar da elaboração do PPP da</p> | <p>hora/aula</p> |



Handwritten mark



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
 GABINETE DO PREFEITO

| | | | | |
|---|-----------------|--|---|--|
| | | | <p>escola, construindo em conjunto com a equipe escolar; Atuar em aulas presenciais e/ou remotas de forma a utilizar os espaços escolares, utilizando metodologias de ensino diversificadas que possibilitem abordagens interdisciplinares e contextualizadas utilizando adequadamente os ambientes e materiais pedagógicos, equipamentos e recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem; Avaliar a aprendizagem dos estudantes, buscando continuamente sanar lacunas através de processos de recuperação contínua e paralela que promovam avanços educacionais significativos para todos os estudantes e seguindo as diretrizes do regimento escolar; Participar de reuniões pedagógicas, de pais, de conselho de classe e administrativas; Participar das atividades propostas pela Unidade Escolar, inclusive as extracurriculares, pertinentes ao trabalho docente; Efetuar registros de frequência dos alunos, relatórios reflexivos, registro das atividades diárias realizadas, e outros solicitados pela equipe gestora; Propor e organizar eventos acadêmicos e atividades sociais, culturais e pedagógicas, promovendo, inclusive, a apresentação dos alunos; Seguir as diretrizes do Currículo Municipal; Cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; Participar das formações promovidas pela Unidade Escolar e pelo CECAPE; Executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato.</p> | |
| <p>PROFESSOR NÍVEL II – ADMINISTRAÇÃO</p> | <p>9</p> | <p>Nível Superior completo Curso Específico na área.</p> | <p>Atuar no ensino dos anos/séries da Educação Básica e suas etapas e modalidades, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente; Elaborar planejamentos de aulas conforme orientação da equipe escolar e seguindo as diretrizes do Currículo Municipal, os indicadores de desempenho escolar e o PPP da escola; Participar da elaboração do PPP da escola, construindo em conjunto com a equipe escolar; Atuar em aulas presenciais e/ou remotas de forma a utilizar os espaços escolares, utilizando metodologias de ensino diversificadas que possibilitem abordagens interdisciplinares e contextualizadas utilizando adequadamente os ambientes e materiais pedagógicos, equipamentos e recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem; Avaliar a aprendizagem dos estudantes, buscando continuamente sanar lacunas através de processos de recuperação contínua e paralela que promovam avanços educacionais significativos para todos os estudantes e seguindo as diretrizes do regimento escolar; Participar de reuniões pedagógicas, de pais, de conselho de classe e administrativas; Participar das atividades propostas pela Unidade Escolar, inclusive as extracurriculares, pertinentes ao trabalho docente; Efetuar registros de frequência dos alunos, relatórios reflexivos, registro das atividades diárias realizadas, e outros solicitados pela equipe gestora; Propor e organizar eventos acadêmicos e atividades sociais, culturais e pedagógicas, promovendo, inclusive, a apresentação dos alunos; Seguir as diretrizes do Currículo Municipal; Cumprir os dias letivos previstos</p> | |



10
8



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

| | | | | |
|--|----------|--|--|------------------|
| | | | no calendário escolar; Participar das formações promovidas pela Unidade Escolar e pelo CECAPE; Executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato. | |
| PROFESSOR NÍVEL II - ALEMÃO | 2 | Nível Superior completo Curso Especifico na área. | Atuar no ensino dos anos/séries da Educação Básica e suas etapas e modalidades, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente; Elaborar planejamentos de aulas conforme orientação da equipe escolar e seguindo as diretrizes do Currículo Municipal, os indicadores de desempenho escolar e o PPP da escola; Participar da elaboração do PPP da escola, construindo em conjunto com a equipe escolar; Atuar em aulas presenciais e/ou remotas de forma a utilizar os espaços escolares, utilizando metodologias de ensino diversificadas que possibilitem abordagens interdisciplinares e contextualizadas utilizando adequadamente os ambientes e materiais pedagógicos, equipamentos e recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem; Avaliar a aprendizagem dos estudantes, buscando continuamente sanar lacunas através de processos de recuperação contínua e paralela que promovam avanços educacionais significativos para todos os estudantes e seguindo as diretrizes do regimento escolar; Participar de reuniões pedagógicas, de pais, de conselho de classe e administrativas; Participar das atividades propostas pela Unidade Escolar, inclusive as extracurriculares, pertinentes ao trabalho docente; Efetuar registros de frequência dos alunos, relatórios reflexivos, registro das atividades diárias realizadas, e outros solicitados pela equipe gestora; Propor e organizar eventos acadêmicos e atividades sociais, culturais e pedagógicas, promovendo, inclusive, a apresentação dos alunos; Seguir as diretrizes do Currículo Municipal; Cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; Participar das formações promovidas pela Unidade Escolar e pelo CECAPE; Executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato. | hora/aula |



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
 GABINETE DO PREFEITO

8

| | | | | |
|---|-----------|--|---|------------------|
| <p>PROFESSOR NÍVEL II – ARTES</p> | <p>77</p> | <p>Nível Superior completo Curso Específico na área.</p> | <p>Atuar no ensino dos anos/séries da Educação Básica e suas etapas e modalidades, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente; Elaborar planejamentos de aulas conforme orientação da equipe escolar e seguindo as diretrizes do Currículo Municipal, os indicadores de desempenho escolar e o PPP da escola; Participar da elaboração do PPP da escola, construindo em conjunto com a equipe escolar; Atuar em aulas presenciais e/ou remotas de forma a utilizar os espaços escolares, utilizando metodologias de ensino diversificadas que possibilitem abordagens interdisciplinares e contextualizadas utilizando adequadamente os ambientes e materiais pedagógicos, equipamentos e recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem; Avaliar a aprendizagem dos estudantes, buscando continuamente sanar lacunas através de processos de recuperação contínua e paralela que promovam avanços educacionais significativos para todos os estudantes e seguindo as diretrizes do regimento escolar; Participar de reuniões pedagógicas, de pais, de conselho de classe e administrativas; Participar das atividades propostas pela Unidade Escolar, inclusive as extracurriculares, pertinentes ao trabalho docente; Efetuar registros de frequência dos alunos, relatórios reflexivos, registro das atividades diárias realizadas, e outros solicitados pela equipe gestora; Propor e organizar eventos acadêmicos e atividades sociais, culturais e pedagógicas, promovendo, inclusive, a apresentação dos alunos; Seguir as diretrizes do Currículo Municipal; Cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; Participar das formações promovidas pela Unidade Escolar e pelo CECAPE; Executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato.</p> | <p>hora/aula</p> |
| <p>PROFESSOR NÍVEL II – ARTES CÊNICAS</p> | <p>15</p> | <p>Nível Superior completo Curso Específico na área.</p> | <p>Atuar no ensino dos anos/séries da Educação Básica e suas etapas e modalidades, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente; Elaborar planejamentos de aulas conforme orientação da equipe escolar e seguindo as diretrizes do Currículo Municipal, os indicadores de desempenho escolar e o PPP da escola; Participar da elaboração do PPP da escola, construindo em conjunto com a equipe escolar; Atuar em aulas presenciais e/ou remotas de forma a utilizar os espaços escolares, utilizando metodologias de ensino diversificadas que possibilitem abordagens interdisciplinares e contextualizadas utilizando adequadamente os ambientes e materiais pedagógicos, equipamentos e recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem; Avaliar a aprendizagem dos estudantes, buscando continuamente sanar lacunas através de processos de recuperação contínua e paralela que promovam avanços educacionais significativos para todos os estudantes e seguindo as diretrizes do regimento escolar; Participar de reuniões pedagógicas, de pais, de conselho de classe e administrativas; Participar das atividades propostas pela Unidade Escolar, inclusive</p> | <p>hora/aula</p> |



12
62



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

| | | | | |
|--|----|--|--|-----------|
| | | | as extracurriculares, pertinentes ao trabalho docente; Efetuar registros de frequência dos alunos, relatórios reflexivos, registro das atividades diárias realizadas, e outros solicitados pela equipe gestora; Propor e organizar eventos acadêmicos e atividades sociais, culturais e pedagógicas, promovendo, inclusive, a apresentação dos alunos; Seguir as diretrizes do Currículo Municipal; Cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; Participar das formações promovidas pela Unidade Escolar e pelo CECAPE; Executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato. | |
| PROFESSOR NÍVEL II - BIOLOGIA | 19 | Nível Superior completo Curso Específico na área. | Atuar no ensino dos anos/séries da Educação Básica e suas etapas e modalidades, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente; Elaborar planejamentos de aulas conforme orientação da equipe escolar e seguindo as diretrizes do Currículo Municipal, os indicadores de desempenho escolar e o PPP da escola; Participar da elaboração do PPP da escola, construindo em conjunto com a equipe escolar; Atuar em aulas presenciais e/ou remotas de forma a utilizar os espaços escolares, utilizando metodologias de ensino diversificadas que possibilitem abordagens interdisciplinares e contextualizadas utilizando adequadamente os ambientes e materiais pedagógicos, equipamentos e recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem; Avaliar a aprendizagem dos estudantes, buscando continuamente sanar lacunas através de processos de recuperação contínua e paralela que promovam avanços educacionais significativos para todos os estudantes e seguindo as diretrizes do regimento escolar; Participar de reuniões pedagógicas, de pais, de conselho de classe e administrativas; Participar das atividades propostas pela Unidade Escolar, inclusive as extracurriculares, pertinentes ao trabalho docente; Efetuar registros de frequência dos alunos, relatórios reflexivos, registro das atividades diárias realizadas, e outros solicitados pela equipe gestora; Propor e organizar eventos acadêmicos e atividades sociais, culturais e pedagógicas, promovendo, inclusive, a apresentação dos alunos; Seguir as diretrizes do Currículo Municipal; Cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; Participar das formações promovidas pela Unidade Escolar e pelo CECAPE; Executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato. | hora/aula |



13
e



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

| | | | | |
|--|----------|---|---|------------------|
| <p>PROFESSOR NÍVEL II – BANDA</p> | <p>1</p> | <p>Nível Superior completo Curso Específico na área.</p> | <p>Atuar no ensino dos anos/séries da Educação Básica e suas etapas e modalidades, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente; Elaborar planejamentos de aulas conforme orientação da equipe escolar e seguindo as diretrizes do Currículo Municipal, os indicadores de desempenho escolar e o PPP da escola; Participar da elaboração do PPP da escola, construindo em conjunto com a equipe escolar; Atuar em aulas presenciais e/ou remotas de forma a utilizar os espaços escolares, utilizando metodologias de ensino diversificadas que possibilitem abordagens interdisciplinares e contextualizadas utilizando adequadamente os ambientes e materiais pedagógicos, equipamentos e recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem; Avaliar a aprendizagem dos estudantes, buscando continuamente sanar lacunas através de processos de recuperação contínua e paralela que promovam avanços educacionais significativos para todos os estudantes e seguindo as diretrizes do regimento escolar; Participar de reuniões pedagógicas, de pais, de conselho de classe e administrativas; Participar das atividades propostas pela Unidade Escolar, inclusive as extracurriculares, pertinentes ao trabalho docente; Efetuar registros de frequência dos alunos, relatórios reflexivos, registro das atividades diárias realizadas, e outros solicitados pela equipe gestora; Propor e organizar eventos acadêmicos e atividades sociais, culturais e pedagógicas, promovendo, inclusive, a apresentação dos alunos; Seguir as diretrizes do Currículo Municipal; Cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; Participar das formações promovidas pela Unidade Escolar e pelo CECAPE; Executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato.</p> | <p>hora/aula</p> |
| <p>PROFESSOR NÍVEL II – CANTO</p> | <p>2</p> | <p>Nível Superior completo Curso Específico na área.</p> | <p>Atuar no ensino dos anos/séries da Educação Básica e suas etapas e modalidades, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente; Elaborar planejamentos de aulas conforme orientação da equipe escolar e seguindo as diretrizes do Currículo Municipal, os indicadores de desempenho escolar e o PPP da escola; Participar da elaboração do PPP da escola, construindo em conjunto com a equipe escolar; Atuar em aulas presenciais e/ou remotas de forma a utilizar os espaços escolares, utilizando metodologias de ensino diversificadas que possibilitem abordagens interdisciplinares e contextualizadas utilizando adequadamente os ambientes e materiais pedagógicos, equipamentos e recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem; Avaliar a aprendizagem dos estudantes, buscando continuamente sanar lacunas através de processos de recuperação contínua e paralela que promovam avanços educacionais significativos para todos os estudantes e seguindo as diretrizes do regimento escolar; Participar de reuniões pedagógicas, de pais, de conselho de classe e administrativas; Participar das atividades propostas pela Unidade Escolar, inclusive</p> | <p>hora/aula</p> |



14



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
 GABINETE DO PREFEITO

| | | | | |
|---|-----------|---|--|------------------|
| | | | as extracurriculares, pertinentes ao trabalho docente; Efetuar registros de frequência dos alunos, relatórios reflexivos, registro das atividades diárias realizadas, e outros solicitados pela equipe gestora; Propor e organizar eventos acadêmicos e atividades sociais, culturais e pedagógicas, promovendo, inclusive, a apresentação dos alunos; Seguir as diretrizes do Currículo Municipal; Cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; Participar das formações promovidas pela Unidade Escolar e pelo CECAPE; Executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato. | |
| PROFESSOR NÍVEL II – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS | 64 | Nível Superior completo Curso Específico na área. | Atuar no ensino dos anos/séries da Educação Básica e suas etapas e modalidades, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente; Elaborar planejamentos de aulas conforme orientação da equipe escolar e seguindo as diretrizes do Currículo Municipal, os indicadores de desempenho escolar e o PPP da escola; Participar da elaboração do PPP da escola, construindo em conjunto com a equipe escolar; Atuar em aulas presenciais e/ou remotas de forma a utilizar os espaços escolares, utilizando metodologias de ensino diversificadas que possibilitem abordagens interdisciplinares e contextualizadas utilizando adequadamente os ambientes e materiais pedagógicos, equipamentos e recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem; Avaliar a aprendizagem dos estudantes, buscando continuamente sanar lacunas através de processos de recuperação contínua e paralela que promovam avanços educacionais significativos para todos os estudantes e seguindo as diretrizes do regimento escolar; Participar de reuniões pedagógicas, de pais, de conselho de classe e administrativas; Participar das atividades propostas pela Unidade Escolar, inclusive as extracurriculares, pertinentes ao trabalho docente; Efetuar registros de frequência dos alunos, relatórios reflexivos, registro das atividades diárias realizadas, e outros solicitados pela equipe gestora; Propor e organizar eventos acadêmicos e atividades sociais, culturais e pedagógicas, promovendo, inclusive, a apresentação dos alunos; Seguir as diretrizes do Currículo Municipal; Cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; Participar das formações promovidas pela Unidade Escolar e pelo CECAPE; Executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato. | hora/aula |



15



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
 GABINETE DO PREFEITO

| | | | | |
|--|-----------|--|---|------------------|
| <p>PROFESSOR NÍVEL II – CONTABILIDADE</p> | <p>6</p> | <p>Nível Superior completo Curso Especifico na área.</p> | <p>Atuar no ensino dos anos/séries da Educação Básica e suas etapas e modalidades, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente; Elaborar planejamentos de aulas conforme orientação da equipe escolar e seguindo as diretrizes do Currículo Municipal, os indicadores de desempenho escolar e o PPP da escola; Participar da elaboração do PPP da escola, construindo em conjunto com a equipe escolar; Atuar em aulas presenciais e/ou remotas de forma a utilizar os espaços escolares, utilizando metodologias de ensino diversificadas que possibilitem abordagens interdisciplinares e contextualizadas utilizando adequadamente os ambientes e materiais pedagógicos, equipamentos e recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem; Avaliar a aprendizagem dos estudantes, buscando continuamente sanar lacunas através de processos de recuperação contínua e paralela que promovam avanços educacionais significativos para todos os estudantes e seguindo as diretrizes do regimento escolar; Participar de reuniões pedagógicas, de pais, de conselho de classe e administrativas; Participar das atividades propostas pela Unidade Escolar, inclusive as extracurriculares, pertinentes ao trabalho docente; Efetuar registros de frequência dos alunos, relatórios reflexivos, registro das atividades diárias realizadas, e outros solicitados pela equipe gestora; Propor e organizar eventos acadêmicos e atividades sociais, culturais e pedagógicas, promovendo, inclusive, a apresentação dos alunos; Seguir as diretrizes do Currículo Municipal; Cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; Participar das formações promovidas pela Unidade Escolar e pelo CECAPE; Executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato.</p> | <p>hora/aula</p> |
| <p>PROFESSOR NÍVEL II – DANÇA</p> | <p>14</p> | <p>Nível Superior completo Curso Especifico na área.</p> | <p>Atuar no ensino dos anos/séries da Educação Básica e suas etapas e modalidades, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente; Elaborar planejamentos de aulas conforme orientação da equipe escolar e seguindo as diretrizes do Currículo Municipal, os indicadores de desempenho escolar e o PPP da escola; Participar da elaboração do PPP da escola, construindo em conjunto com a equipe escolar; Atuar em aulas presenciais e/ou remotas de forma a utilizar os espaços escolares, utilizando metodologias de ensino diversificadas que possibilitem abordagens interdisciplinares e contextualizadas utilizando adequadamente os ambientes e materiais pedagógicos, equipamentos e recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem; Avaliar a aprendizagem dos estudantes, buscando continuamente sanar lacunas através de processos de recuperação contínua e paralela que promovam avanços educacionais significativos para todos os estudantes e seguindo as diretrizes do regimento escolar; Participar de reuniões pedagógicas, de pais, de conselho de classe e administrativas; Participar das atividades propostas pela Unidade Escolar, inclusive</p> | <p>hora/aula</p> |



16
8



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

| | | | | |
|--|----------|---|---|------------------|
| | | | <p>as extracurriculares, pertinentes ao trabalho docente; Efetuar registros de frequência dos alunos, relatórios reflexivos, registro das atividades diárias realizadas, e outros solicitados pela equipe gestora; Propor e organizar eventos acadêmicos e atividades sociais, culturais e pedagógicas, promovendo, inclusive, a apresentação dos alunos; Seguir as diretrizes do Currículo Municipal; Cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; Participar das formações promovidas pela Unidade Escolar e pelo CECAPE; Executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato.</p> | |
| <p>PROFESSOR NÍVEL II – DIREITO</p> | <p>2</p> | <p>Nível Superior completo Curso Específico na área.</p> | <p>Atuar no ensino dos anos/séries da Educação Básica e suas etapas e modalidades, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente; Elaborar planejamentos de aulas conforme orientação da equipe escolar e seguindo as diretrizes do Currículo Municipal, os indicadores de desempenho escolar e o PPP da escola; Participar da elaboração do PPP da escola, construindo em conjunto com a equipe escolar; Atuar em aulas presenciais e/ou remotas de forma a utilizar os espaços escolares, utilizando metodologias de ensino diversificadas que possibilitem abordagens interdisciplinares e contextualizadas utilizando adequadamente os ambientes e materiais pedagógicos, equipamentos e recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem; Avaliar a aprendizagem dos estudantes, buscando continuamente sanar lacunas através de processos de recuperação contínua e paralela que promovam avanços educacionais significativos para todos os estudantes e seguindo as diretrizes do regimento escolar; Participar de reuniões pedagógicas, de pais, de conselho de classe e administrativas; Participar das atividades propostas pela Unidade Escolar, inclusive as extracurriculares, pertinentes ao trabalho docente; Efetuar registros de frequência dos alunos, relatórios reflexivos, registro das atividades diárias realizadas, e outros solicitados pela equipe gestora; Propor e organizar eventos acadêmicos e atividades sociais, culturais e pedagógicas, promovendo, inclusive, a apresentação dos alunos; Seguir as diretrizes do Currículo Municipal; Cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; Participar das formações promovidas pela Unidade Escolar e pelo CECAPE; Executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato.</p> | <p>hora/aula</p> |

14



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
 GABINETE DO PREFEITO

| | | | | |
|--|----------|--|---|------------------|
| <p>PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO</p> | <p>1</p> | <p>Nível Superior completo Curso Especifico na área.</p> | <p>Atuar no ensino dos anos/séries da Educação Básica e suas etapas e modalidades, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente; Elaborar planejamentos de aulas conforme orientação da equipe escolar e seguindo as diretrizes do Currículo Municipal, os indicadores de desempenho escolar e o PPP da escola; Participar da elaboração do PPP da escola, construindo em conjunto com a equipe escolar; Atuar em aulas presenciais e/ou remotas de forma a utilizar os espaços escolares, utilizando metodologias de ensino diversificadas que possibilitem abordagens interdisciplinares e contextualizadas utilizando adequadamente os ambientes e materiais pedagógicos, equipamentos e recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem; Avaliar a aprendizagem dos estudantes, buscando continuamente sanar lacunas através de processos de recuperação contínua e paralela que promovam avanços educacionais significativos para todos os estudantes e seguindo as diretrizes do regimento escolar; Participar de reuniões pedagógicas, de pais, de conselho de classe e administrativas; Participar das atividades propostas pela Unidade Escolar, inclusive as extracurriculares, pertinentes ao trabalho docente; Efetuar registros de frequência dos alunos, relatórios reflexivos, registro das atividades diárias realizadas, e outros solicitados pela equipe gestora; Propor e organizar eventos acadêmicos e atividades sociais, culturais e pedagógicas, promovendo, inclusive, a apresentação dos alunos; Seguir as diretrizes do Currículo Municipal; Cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; Participar das formações promovidas pela Unidade Escolar e pelo CECAPE; Executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato.</p> | <p>hora/aula</p> |
|--|----------|--|---|------------------|





PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
 GABINETE DO PREFEITO

| | | | | |
|---|------------|--|---|------------------|
| <p>PROFESSOR NÍVEL II - EDUCAÇÃO FÍSICA</p> | <p>186</p> | <p>Nível Superior completo Curso Específico na área. (Licenciatura Plena ou Licenciatura para a Educação e Licenciatura Plena ou Bacharelado para o Esporte) Educação - Licenciatura Plena (Resolução 3/87, Resolução 1 e 2/2002 e Resolução 6/2018 (Licenciatura) Esporte - Licenciatura Plena e Bacharelado (Resolução 3/87, Resolução 7/2004 e Resolução 6/2018)</p> | <p>EDUCAÇÃO: Atuar no ensino dos anos/séries da Educação Básica e suas etapas e modalidades, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente; Elaborar planejamentos de aulas conforme orientação da equipe escolar e seguindo as diretrizes do Currículo Municipal, os indicadores de desempenho escolar e o PPP da escola; Participar da elaboração do PPP da escola, construindo em conjunto com a equipe escolar; Atuar em aulas presenciais e/ou remotas de forma a utilizar os espaços escolares, utilizando metodologias de ensino diversificadas que possibilitem abordagens interdisciplinares e contextualizadas utilizando adequadamente os ambientes e materiais pedagógicos, equipamentos e recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem; Avaliar a aprendizagem dos estudantes, buscando continuamente sanar lacunas através de processos de recuperação contínua e paralela que promovam avanços educacionais significativos para todos os estudantes e seguindo as diretrizes do regimento escolar; Participar de reuniões pedagógicas, de pais, de conselho de classe e administrativas; Participar das atividades propostas pela Unidade Escolar, inclusive as extracurriculares, pertinentes ao trabalho docente; Efetuar registros de frequência dos alunos, relatórios reflexivos, registro das atividades diárias realizadas, e outros solicitados pela equipe gestora; Propor e organizar eventos acadêmicos e atividades sociais, culturais e pedagógicas, promovendo, inclusive, a apresentação dos alunos; Seguir as diretrizes do Currículo Municipal; Cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; Participar das formações promovidas pela Unidade Escolar e pelo CECAPE; Executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato.</p> <p>ESPORTE: Planejar e ministrar aulas/treinamentos em conformidade com as diretrizes, respeitando os diferentes contextos esportivos, definindo os planos de aulas/treinamentos em conjunto com a coordenação da SELJ; participar da elaboração da proposta técnico científica da SELJ; participar de reuniões técnicas e administrativas com a coordenação da área; efetuar registros burocráticos, tais como frequência e outros; executar outras atividades correlatas por determinação do seu superior imediato; intervir técnica e profissionalmente de forma fundamentada, deliberada, planejada e eticamente balizada nos campos da prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde e qualidade de vida; intervir em todas as manifestações do esporte e considerar a relevância social, cultural e econômica do alto rendimento esportivo (das categorias de base ao alto rendimento); intervir no campo da cultura e do lazer; participar, assessorar, coordenar, liderar e gerenciar equipes multidisciplinares de discussão, de definição, de planejamento e de operacionalização de políticas públicas e institucionais nos campos da saúde, do lazer, do esporte da educação não escolar, da</p> | <p>hora/aula</p> |
|---|------------|--|---|------------------|

19
8



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

| | | | | |
|---|----------|---|--|------------------|
| | | | <p>lazer, do esporte da educação não escolar, da segurança, do urbanismo, do ambiente, da cultura, do trabalho, dentre outros; diagnosticar os interesses, as expectativas e as necessidades das pessoas (crianças, jovens, adultos, idosos, pessoas com deficiência, de grupos e comunidades especiais) de modo a planejar, prescrever, orientar, assessorar, supervisionar, controlar e avaliar projetos e programas de atividades físicas e/ou esportivas e/ou de cultura e lazer.</p> | |
| <p>PROFESSOR NÍVEL II - EDUCAÇÃO MORAL</p> | <p>1</p> | <p>Nível Superior completo Curso Específico na área.</p> | <p>Atuar no ensino dos anos/séries da Educação Básica e suas etapas e modalidades, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente; Elaborar planejamentos de aulas conforme orientação da equipe escolar e seguindo as diretrizes do Currículo Municipal, os indicadores de desempenho escolar e o PPP da escola; Participar da elaboração do PPP da escola, construindo em conjunto com a equipe escolar; Atuar em aulas presenciais e/ou remotas de forma a utilizar os espaços escolares, utilizando metodologias de ensino diversificadas que possibilitem abordagens interdisciplinares e contextualizadas utilizando adequadamente os ambientes e materiais pedagógicos, equipamentos e recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem; Avaliar a aprendizagem dos estudantes, buscando continuamente sanar lacunas através de processos de recuperação contínua e paralela que promovam avanços educacionais significativos para todos os estudantes e seguindo as diretrizes do regimento escolar; Participar de reuniões pedagógicas, de pais, de conselho de classe e administrativas; Participar das atividades propostas pela Unidade Escolar, inclusive as extracurriculares, pertinentes ao trabalho docente; Efetuar registros de frequência dos alunos, relatórios reflexivos, registro das atividades diárias realizadas, e outros solicitados pela equipe gestora; Propor e organizar eventos acadêmicos e atividades sociais, culturais e pedagógicas, promovendo, inclusive, a apresentação dos alunos; Seguir as diretrizes do Currículo Municipal; Cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; Participar das formações promovidas pela Unidade Escolar e pelo CECAPE;</p> | <p>hora/aula</p> |

20



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
 GABINETE DO PREFEITO

| | | | | |
|--|----------|---|--|------------------|
| | | | Executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato. | |
| PROFESSOR NÍVEL II – ELEMENTOS E CUSTOS | 1 | Nível Superior completo Curso Especifico na área. | Atuar no ensino dos anos/séries da Educação Básica e suas etapas e modalidades, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente; Elaborar planejamentos de aulas conforme orientação da equipe escolar e seguindo as diretrizes do Currículo Municipal, os indicadores de desempenho escolar e o PPP da escola; Participar da elaboração do PPP da escola, construindo em conjunto com a equipe escolar; Atuar em aulas presenciais e/ou remotas de forma a utilizar os espaços escolares, utilizando metodologias de ensino diversificadas que possibilitem abordagens interdisciplinares e contextualizadas utilizando adequadamente os ambientes e materiais pedagógicos, equipamentos e recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem; Avaliar a aprendizagem dos estudantes, buscando continuamente sanar lacunas através de processos de recuperação contínua e paralela que promovam avanços educacionais significativos para todos os estudantes e seguindo as diretrizes do regimento escolar; Participar de reuniões pedagógicas, de pais, de conselho de classe e administrativas; Participar das atividades propostas pela Unidade Escolar, inclusive as extracurriculares, pertinentes ao trabalho docente; Efetuar registros de frequência dos alunos, relatórios reflexivos, registro das atividades diárias realizadas, e outros solicitados pela equipe gestora; Propor e organizar eventos acadêmicos e atividades sociais, culturais e pedagógicas, promovendo, inclusive, a apresentação dos alunos; Seguir as diretrizes do Currículo Municipal; Cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; Participar das formações promovidas pela Unidade Escolar e pelo CECAPE; Executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato. | hora/aula |



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
 GABINETE DO PREFEITO

2749

| | | | | |
|---|-----------|--|---|------------------|
| <p>PROFESSOR NÍVEL II – ESPANHOL</p> | <p>24</p> | <p>Nível Superior completo Curso Especifico na área.</p> | <p>Atuar no ensino dos anos/séries da Educação Básica e suas etapas e modalidades, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente; Elaborar planejamentos de aulas conforme orientação da equipe escolar e seguindo as diretrizes do Currículo Municipal, os indicadores de desempenho escolar e o PPP da escola; Participar da elaboração do PPP da escola, construindo em conjunto com a equipe escolar; Atuar em aulas presenciais e/ou remotas de forma a utilizar os espaços escolares, utilizando metodologias de ensino diversificadas que possibilitem abordagens interdisciplinares e contextualizadas utilizando adequadamente os ambientes e materiais pedagógicos, equipamentos e recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem; Avaliar a aprendizagem dos estudantes, buscando continuamente sanar lacunas através de processos de recuperação contínua e paralela que promovam avanços educacionais significativos para todos os estudantes e seguindo as diretrizes do regimento escolar; Participar de reuniões pedagógicas, de pais, de conselho de classe e administrativas; Participar das atividades propostas pela Unidade Escolar, inclusive as extracurriculares, pertinentes ao trabalho docente; Efetuar registros de frequência dos alunos, relatórios reflexivos, registro das atividades diárias realizadas, e outros solicitados pela equipe gestora; Propor e organizar eventos acadêmicos e atividades sociais, culturais e pedagógicas, promovendo, inclusive, a apresentação dos alunos; Seguir as diretrizes do Currículo Municipal; Cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; Participar das formações promovidas pela Unidade Escolar e pelo CECAPE; Executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato.</p> | <p>hora/aula</p> |
| <p>PROFESSOR NÍVEL II – ESTATÍSTICA</p> | <p>1</p> | <p>Nível Superior completo Curso Especifico na área.</p> | <p>Atuar no ensino dos anos/séries da Educação Básica e suas etapas e modalidades, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente; Elaborar planejamentos de aulas conforme orientação da equipe escolar e seguindo as diretrizes do Currículo Municipal, os indicadores de desempenho escolar e o PPP da escola; Participar da elaboração do PPP da escola, construindo em conjunto com a equipe escolar; Atuar em aulas presenciais e/ou remotas de forma a utilizar os espaços escolares, utilizando metodologias de ensino diversificadas que possibilitem abordagens interdisciplinares e contextualizadas utilizando adequadamente os ambientes e materiais pedagógicos, equipamentos e recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem; Avaliar a aprendizagem dos estudantes, buscando continuamente sanar lacunas através de processos de recuperação contínua e paralela que promovam avanços educacionais significativos para todos os estudantes e seguindo as diretrizes do regimento escolar; Participar de reuniões pedagógicas, de pais, de conselho de classe e administrativas; Participar das atividades propostas pela Unidade Escolar, inclusive</p> | <p>hora/aula</p> |

Avenida Fernando Simonsen, 506

Cerâmica - São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200



22
 2



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
 GABINETE DO PREFEITO

| | | | | |
|--|----------|---|--|------------------|
| | | | as extracurriculares, pertinentes ao trabalho docente; Efetuar registros de frequência dos alunos, relatórios reflexivos, registro das atividades diárias realizadas, e outros solicitados pela equipe gestora; Propor e organizar eventos acadêmicos e atividades sociais, culturais e pedagógicas, promovendo, inclusive, a apresentação dos alunos; Seguir as diretrizes do Currículo Municipal; Cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; Participar das formações promovidas pela Unidade Escolar e pelo CECAPE; Executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato. | |
| PROFESSOR NÍVEL II – FILOSOFIA | 7 | Nível Superior completo Curso Específico na área. | Atuar no ensino dos anos/séries da Educação Básica e suas etapas e modalidades, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente; Elaborar planejamentos de aulas conforme orientação da equipe escolar e seguindo as diretrizes do Currículo Municipal, os indicadores de desempenho escolar e o PPP da escola; Participar da elaboração do PPP da escola, construindo em conjunto com a equipe escolar; Atuar em aulas presenciais e/ou remotas de forma a utilizar os espaços escolares, utilizando metodologias de ensino diversificadas que possibilitem abordagens interdisciplinares e contextualizadas utilizando adequadamente os ambientes e materiais pedagógicos, equipamentos e recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem; Avaliar a aprendizagem dos estudantes, buscando continuamente sanar lacunas através de processos de recuperação contínua e paralela que promovam avanços educacionais significativos para todos os estudantes e seguindo as diretrizes do regimento escolar; Participar de reuniões pedagógicas, de pais, de conselho de classe e administrativas; Participar das atividades propostas pela Unidade Escolar, inclusive as extracurriculares, pertinentes ao trabalho docente; Efetuar registros de frequência dos alunos, relatórios reflexivos, registro das atividades diárias realizadas, e outros solicitados pela equipe gestora; Propor e organizar eventos acadêmicos e atividades sociais, culturais e pedagógicas, promovendo, inclusive, a apresentação dos alunos; Seguir as diretrizes do Currículo Municipal; Cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; Participar das formações promovidas pela Unidade Escolar e pelo CECAPE; Executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato. | hora/aula |



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
 GABINETE DO PREFEITO

| | | | | |
|--|-----------|--|---|------------------|
| <p>PROFESSOR NÍVEL II – FÍSICA</p> | <p>17</p> | <p>Nível Superior completo Curso Especifico na área.</p> | <p>Atuar no ensino dos anos/séries da Educação Básica e suas etapas e modalidades, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente; Elaborar planejamentos de aulas conforme orientação da equipe escolar e seguindo as diretrizes do Currículo Municipal, os indicadores de desempenho escolar e o PPP da escola; Participar da elaboração do PPP da escola, construindo em conjunto com a equipe escolar; Atuar em aulas presenciais e/ou remotas de forma a utilizar os espaços escolares, utilizando metodologias de ensino diversificadas que possibilitem abordagens interdisciplinares e contextualizadas utilizando adequadamente os ambientes e materiais pedagógicos, equipamentos e recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem; Avaliar a aprendizagem dos estudantes, buscando continuamente sanar lacunas através de processos de recuperação contínua e paralela que promovam avanços educacionais significativos para todos os estudantes e seguindo as diretrizes do regimento escolar; Participar de reuniões pedagógicas, de pais, de conselho de classe e administrativas; Participar das atividades propostas pela Unidade Escolar, inclusive as extracurriculares, pertinentes ao trabalho docente; Efetuar registros de frequência dos alunos, relatórios reflexivos, registro das atividades diárias realizadas, e outros solicitados pela equipe gestora; Propor e organizar eventos acadêmicos e atividades sociais, culturais e pedagógicas, promovendo, inclusive, a apresentação dos alunos; Seguir as diretrizes do Currículo Municipal; Cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; Participar das formações promovidas pela Unidade Escolar e pelo CECAPE; Executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato.</p> | <p>hora/aula</p> |
| <p>PROFESSOR NÍVEL II – FRANCÊS/ ITALIANO</p> | <p>5</p> | <p>Nível Superior completo Curso Especifico na área.</p> | <p>Atuar no ensino dos anos/séries da Educação Básica e suas etapas e modalidades, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente; Elaborar planejamentos de aulas conforme orientação da equipe escolar e seguindo as diretrizes do Currículo Municipal, os indicadores de desempenho escolar e o PPP da escola; Participar da elaboração do PPP da escola, construindo em conjunto com a equipe escolar; Atuar em aulas presenciais e/ou remotas de forma a utilizar os espaços escolares, utilizando metodologias de ensino diversificadas que possibilitem abordagens interdisciplinares e contextualizadas utilizando adequadamente os ambientes e materiais pedagógicos, equipamentos e recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem; Avaliar a aprendizagem dos estudantes, buscando continuamente sanar lacunas através de processos de recuperação contínua e paralela que promovam avanços educacionais significativos para todos os estudantes e seguindo as diretrizes do regimento escolar; Participar de reuniões pedagógicas, de pais, de conselho de classe e administrativas; Participar das atividades propostas pela Unidade Escolar, inclusive</p> | <p>hora/aula</p> |

24



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
 GABINETE DO PREFEITO

| | | | | |
|---|-----------|--|---|------------------|
| | | | <p>as extracurriculares, pertinentes ao trabalho docente; Efetuar registros de frequência dos alunos, relatórios reflexivos, registro das atividades diárias realizadas, e outros solicitados pela equipe gestora; Propor e organizar eventos acadêmicos e atividades sociais, culturais e pedagógicas, promovendo, inclusive, a apresentação dos alunos; Seguir as diretrizes do Currículo Municipal; Cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; Participar das formações promovidas pela Unidade Escolar e pelo CECAPE; Executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato.</p> | |
| <p>PROFESSOR NÍVEL II – GEOGRAFIA</p> | <p>59</p> | <p>Nível Superior completo Curso Específico na área.</p> | <p>Atuar no ensino dos anos/séries da Educação Básica e suas etapas e modalidades, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente; Elaborar planejamentos de aulas conforme orientação da equipe escolar e seguindo as diretrizes do Currículo Municipal, os indicadores de desempenho escolar e o PPP da escola; Participar da elaboração do PPP da escola, construindo em conjunto com a equipe escolar; Atuar em aulas presenciais e/ou remotas de forma a utilizar os espaços escolares, utilizando metodologias de ensino diversificadas que possibilitem abordagens interdisciplinares e contextualizadas utilizando adequadamente os ambientes e materiais pedagógicos, equipamentos e recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem; Avaliar a aprendizagem dos estudantes, buscando continuamente sanar lacunas através de processos de recuperação contínua e paralela que promovam avanços educacionais significativos para todos os estudantes e seguindo as diretrizes do regimento escolar; Participar de reuniões pedagógicas, de pais, de conselho de classe e administrativas; Participar das atividades propostas pela Unidade Escolar, inclusive as extracurriculares, pertinentes ao trabalho docente; Efetuar registros de frequência dos alunos, relatórios reflexivos, registro das atividades diárias realizadas, e outros solicitados pela equipe gestora; Propor e organizar eventos acadêmicos e atividades sociais, culturais e pedagógicas, promovendo, inclusive, a apresentação dos alunos; Seguir as diretrizes do Currículo Municipal; Cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; Participar das formações promovidas pela Unidade Escolar e pelo CECAPE; Executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato.</p> | <p>hora/aula</p> |

25
8



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

| | | | | |
|--|-----------|---|---|------------------|
| <p>PROFESSOR NÍVEL II - HISTÓRIA</p> | <p>58</p> | <p>Nível Superior completo Curso Específico na área.</p> | <p>Atuar no ensino dos anos/séries da Educação Básica e suas etapas e modalidades, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente; Elaborar planejamentos de aulas conforme orientação da equipe escolar e seguindo as diretrizes do Currículo Municipal, os indicadores de desempenho escolar e o PPP da escola; Participar da elaboração do PPP da escola, construindo em conjunto com a equipe escolar; Atuar em aulas presenciais e/ou remotas de forma a utilizar os espaços escolares, utilizando metodologias de ensino diversificadas que possibilitem abordagens interdisciplinares e contextualizadas utilizando adequadamente os ambientes e materiais pedagógicos, equipamentos e recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem; Avaliar a aprendizagem dos estudantes, buscando continuamente sanar lacunas através de processos de recuperação contínua e paralela que promovam avanços educacionais significativos para todos os estudantes e seguindo as diretrizes do regimento escolar; Participar de reuniões pedagógicas, de pais, de conselho de classe e administrativas; Participar das atividades propostas pela Unidade Escolar, inclusive as extracurriculares, pertinentes ao trabalho docente; Efetuar registros de frequência dos alunos, relatórios reflexivos, registro das atividades diárias realizadas, e outros solicitados pela equipe gestora; Propor e organizar eventos acadêmicos e atividades sociais, culturais e pedagógicas, promovendo, inclusive, a apresentação dos alunos; Seguir as diretrizes do Currículo Municipal; Cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; Participar das formações promovidas pela Unidade Escolar e pelo CECAPE; Executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato.</p> | <p>hora/aula</p> |
| <p>PROFESSOR NÍVEL II - INFORMÁTICA</p> | <p>66</p> | <p>Nível Superior completo Curso Específico na área.</p> | <p>Atuar no ensino dos anos/séries da Educação Básica e suas etapas e modalidades, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente; Elaborar planejamentos de aulas conforme orientação da equipe escolar e seguindo as diretrizes do Currículo Municipal, os indicadores de desempenho escolar e o PPP da escola; Participar da elaboração do PPP da escola, construindo em conjunto com a equipe escolar; Atuar em aulas presenciais e/ou remotas de forma a utilizar os espaços escolares, utilizando metodologias de ensino diversificadas que possibilitem abordagens interdisciplinares e contextualizadas utilizando adequadamente os ambientes e materiais pedagógicos, equipamentos e recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem; Avaliar a aprendizagem dos estudantes, buscando continuamente sanar lacunas através de processos de recuperação contínua e paralela que promovam avanços educacionais significativos para todos os estudantes e seguindo as diretrizes do regimento escolar; Participar de reuniões pedagógicas, de pais, de conselho de classe e administrativas; Participar das atividades propostas pela Unidade Escolar, inclusive</p> | <p>hora/aula</p> |

Avenida Fernando Simonisen, 566

Cerâmica - São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200



26



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
 GABINETE DO PREFEITO

| | | | | |
|--|-----------|--|---|------------------|
| | | | <p>as extracurriculares, pertinentes ao trabalho docente; Efetuar registros de frequência dos alunos, relatórios reflexivos, registro das atividades diárias realizadas, e outros solicitados pela equipe gestora; Propor e organizar eventos acadêmicos e atividades sociais, culturais e pedagógicas, promovendo, inclusive, a apresentação dos alunos; Seguir as diretrizes do Currículo Municipal; Cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; Participar das formações promovidas pela Unidade Escolar e pelo CECAPE; Executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato.</p> | |
| <p>PROFESSOR NÍVEL II – INGLÊS</p> | <p>81</p> | <p>Nível Superior completo Curso Especifico na área.</p> | <p>Atuar no ensino dos anos/séries da Educação Básica e suas etapas e modalidades, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente; Elaborar planejamentos de aulas conforme orientação da equipe escolar e seguindo as diretrizes do Currículo Municipal, os indicadores de desempenho escolar e o PPP da escola; Participar da elaboração do PPP da escola, construindo em conjunto com a equipe escolar; Atuar em aulas presenciais e/ou remotas de forma a utilizar os espaços escolares, utilizando metodologias de ensino diversificadas que possibilitem abordagens interdisciplinares e contextualizadas utilizando adequadamente os ambientes e materiais pedagógicos, equipamentos e recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem; Avaliar a aprendizagem dos estudantes, buscando continuamente sanar lacunas através de processos de recuperação contínua e paralela que promovam avanços educacionais significativos para todos os estudantes e seguindo as diretrizes do regimento escolar; Participar de reuniões pedagógicas, de pais, de conselho de classe e administrativas; Participar das atividades propostas pela Unidade Escolar, inclusive as extracurriculares, pertinentes ao trabalho docente; Efetuar registros de frequência dos alunos, relatórios reflexivos, registro das atividades diárias realizadas, e outros solicitados pela equipe gestora; Propor e organizar eventos acadêmicos e atividades sociais, culturais e pedagógicas, promovendo, inclusive, a apresentação dos alunos; Seguir as diretrizes do Currículo Municipal; Cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; Participar das formações promovidas pela Unidade Escolar e pelo CECAPE; Executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato.</p> | <p>hora/aula</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
 GABINETE DO PREFEITO

27

| | | | | |
|--|-----------|--|---|------------------|
| <p>PROFESSOR NÍVEL II – INGLÊS/ PORTUGUÊS</p> | <p>14</p> | <p>Nível Superior completo Curso Específico na área.</p> | <p>Atuar no ensino dos anos/séries da Educação Básica e suas etapas e modalidades, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente; Elaborar planejamentos de aulas conforme orientação da equipe escolar e seguindo as diretrizes do Currículo Municipal, os indicadores de desempenho escolar e o PPP da escola; Participar da elaboração do PPP da escola, construindo em conjunto com a equipe escolar; Atuar em aulas presenciais e/ou remotas de forma a utilizar os espaços escolares, utilizando metodologias de ensino diversificadas que possibilitem abordagens interdisciplinares e contextualizadas utilizando adequadamente os ambientes e materiais pedagógicos, equipamentos e recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem; Avaliar a aprendizagem dos estudantes, buscando continuamente sanar lacunas através de processos de recuperação contínua e paralela que promovam avanços educacionais significativos para todos os estudantes e seguindo as diretrizes do regimento escolar; Participar de reuniões pedagógicas, de pais, de conselho de classe e administrativas; Participar das atividades propostas pela Unidade Escolar, inclusive as extracurriculares, pertinentes ao trabalho docente; Efetuar registros de frequência dos alunos, relatórios reflexivos, registro das atividades diárias realizadas, e outros solicitados pela equipe gestora; Propor e organizar eventos acadêmicos e atividades sociais, culturais e pedagógicas, promovendo, inclusive, a apresentação dos alunos; Seguir as diretrizes do Currículo Municipal; Cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; Participar das formações promovidas pela Unidade Escolar e pelo CECAPE; Executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato.</p> | <p>hora/aula</p> |
| <p>PROFESSOR NÍVEL II – INGLÊS/ INSTRUTOR</p> | <p>1</p> | <p>Nível Superior completo Curso Específico na área.</p> | <p>Atuar no ensino dos anos/séries da Educação Básica e suas etapas e modalidades, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente; Elaborar planejamentos de aulas conforme orientação da equipe escolar e seguindo as diretrizes do Currículo Municipal, os indicadores de desempenho escolar e o PPP da escola; Participar da elaboração do PPP da escola, construindo em conjunto com a equipe escolar; Atuar em aulas presenciais e/ou remotas de forma a utilizar os espaços escolares, utilizando metodologias de ensino diversificadas que possibilitem abordagens interdisciplinares e contextualizadas utilizando adequadamente os ambientes e materiais pedagógicos, equipamentos e recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem; Avaliar a aprendizagem dos estudantes, buscando continuamente sanar lacunas através de processos de recuperação contínua e paralela que promovam avanços educacionais significativos para todos os estudantes e seguindo as diretrizes do regimento escolar; Participar de reuniões pedagógicas, de pais, de conselho de classe e administrativas; Participar das atividades propostas pela Unidade Escolar, inclusive</p> | <p>hora/aula</p> |



28



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
 GABINETE DO PREFEITO

| | | | | |
|--|----------|--|---|-------------------|
| | | | <p>as extracurriculares, pertinentes ao trabalho docente; Efetuar registros de frequência dos alunos, relatórios reflexivos, registro das atividades diárias realizadas, e outros solicitados pela equipe gestora; Propor e organizar eventos acadêmicos e atividades sociais, culturais e pedagógicas, promovendo, inclusive, a apresentação dos alunos; Seguir as diretrizes do Currículo Municipal; Cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; Participar das formações promovidas pela Unidade Escolar e pelo CECAPE; Executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato.</p> | |
| <p>PROFESSOR NÍVEL II - ITALIANO</p> | <p>9</p> | <p>Nível Superior completo Curso Especifico na área.</p> | <p>Atuar no ensino dos anos/séries da Educação Básica e suas etapas e modalidades, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente; Elaborar planejamentos de aulas conforme orientação da equipe escolar e seguindo as diretrizes do Currículo Municipal, os indicadores de desempenho escolar e o PPP da escola; Participar da elaboração do PPP da escola, construindo em conjunto com a equipe escolar; Atuar em aulas presenciais e/ou remotas de forma a utilizar os espaços escolares, utilizando metodologias de ensino diversificadas que possibilitem abordagens interdisciplinares e contextualizadas utilizando adequadamente os ambientes e materiais pedagógicos, equipamentos e recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem; Avaliar a aprendizagem dos estudantes, buscando continuamente sanar lacunas através de processos de recuperação contínua e paralela que promovam avanços educacionais significativos para todos os estudantes e seguindo as diretrizes do regimento escolar; Participar de reuniões pedagógicas, de pais, de conselho de classe e administrativas; Participar das atividades propostas pela Unidade Escolar, inclusive as extracurriculares, pertinentes ao trabalho docente; Efetuar registros de frequência dos alunos, relatórios reflexivos, registro das atividades diárias realizadas, e outros solicitados pela equipe gestora; Propor e organizar eventos acadêmicos e atividades sociais, culturais e pedagógicas, promovendo, inclusive, a apresentação dos alunos; Seguir as diretrizes do Currículo Municipal; Cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; Participar das formações promovidas pela Unidade Escolar e pelo CECAPE; Executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato.</p> | <p>hora/ aula</p> |

29



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
 GABINETE DO PREFEITO

| | | | | |
|--|------------|--|---|------------------|
| <p>PROFESSOR NÍVEL II – MATEMÁTICA</p> | <p>105</p> | <p>Nível Superior completo Curso Especifico na área.</p> | <p>Atuar no ensino dos anos/séries da Educação Básica e suas etapas e modalidades, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente; Elaborar planejamentos de aulas conforme orientação da equipe escolar e seguindo as diretrizes do Currículo Municipal, os indicadores de desempenho escolar e o PPP da escola; Participar da elaboração do PPP da escola, construindo em conjunto com a equipe escolar; Atuar em aulas presenciais e/ou remotas de forma a utilizar os espaços escolares, utilizando metodologias de ensino diversificadas que possibilitem abordagens interdisciplinares e contextualizadas utilizando adequadamente os ambientes e materiais pedagógicos, equipamentos e recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem; Avaliar a aprendizagem dos estudantes, buscando continuamente sanar lacunas através de processos de recuperação contínua e paralela que promovam avanços educacionais significativos para todos os estudantes e seguindo as diretrizes do regimento escolar; Participar de reuniões pedagógicas, de pais, de conselho de classe e administrativas; Participar das atividades propostas pela Unidade Escolar, inclusive as extracurriculares, pertinentes ao trabalho docente; Efetuar registros de frequência dos alunos, relatórios reflexivos, registro das atividades diárias realizadas, e outros solicitados pela equipe gestora; Propor e organizar eventos acadêmicos e atividades sociais, culturais e pedagógicas, promovendo, inclusive, a apresentação dos alunos; Seguir as diretrizes do Currículo Municipal; Cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; Participar das formações promovidas pela Unidade Escolar e pelo CECAPE; Executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato.</p> | <p>hora/aula</p> |
| <p>PROFESSOR NÍVEL II – MÚSICA</p> | <p>16</p> | <p>Nível Superior completo Curso Especifico na área.</p> | <p>Atuar no ensino dos anos/séries da Educação Básica e suas etapas e modalidades, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente; Elaborar planejamentos de aulas conforme orientação da equipe escolar e seguindo as diretrizes do Currículo Municipal, os indicadores de desempenho escolar e o PPP da escola; Participar da elaboração do PPP da escola, construindo em conjunto com a equipe escolar; Atuar em aulas presenciais e/ou remotas de forma a utilizar os espaços escolares, utilizando metodologias de ensino diversificadas que possibilitem abordagens interdisciplinares e contextualizadas utilizando adequadamente os ambientes e materiais pedagógicos, equipamentos e recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem; Avaliar a aprendizagem dos estudantes, buscando continuamente sanar lacunas através de processos de recuperação contínua e paralela que promovam avanços educacionais significativos para todos os estudantes e seguindo as diretrizes do regimento escolar; Participar de reuniões pedagógicas, de pais, de conselho de classe e administrativas; Participar das atividades propostas pela Unidade Escolar, inclusive</p> | <p>hora/aula</p> |



30



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
 GABINETE DO PREFEITO

| | | | | |
|---|------------|--|--|------------------|
| | | | as extracurriculares, pertinentes ao trabalho docente; Efetuar registros de frequência dos alunos, relatórios reflexivos, registro das atividades diárias realizadas, e outros solicitados pela equipe gestora; Propor e organizar eventos acadêmicos e atividades sociais, culturais e pedagógicas, promovendo, inclusive, a apresentação dos alunos; Seguir as diretrizes do Currículo Municipal; Cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; Participar das formações promovidas pela Unidade Escolar e pelo CECAPE; Executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato. | |
| PROFESSOR NÍVEL II - PORTUGUÊS | 117 | Nível Superior completo Curso Especifico na área. | Atuar no ensino dos anos/séries da Educação Básica e suas etapas e modalidades, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente; Elaborar planejamentos de aulas conforme orientação da equipe escolar e seguindo as diretrizes do Currículo Municipal, os indicadores de desempenho escolar e o PPP da escola; Participar da elaboração do PPP da escola, construindo em conjunto com a equipe escolar; Atuar em aulas presenciais e/ou remotas de forma a utilizar os espaços escolares, utilizando metodologias de ensino diversificadas que possibilitem abordagens interdisciplinares e contextualizadas utilizando adequadamente os ambientes e materiais pedagógicos, equipamentos e recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem; Avaliar a aprendizagem dos estudantes, buscando continuamente sanar lacunas através de processos de recuperação contínua e paralela que promovam avanços educacionais significativos para todos os estudantes e seguindo as diretrizes do regimento escolar; Participar de reuniões pedagógicas, de pais, de conselho de classe e administrativas; Participar das atividades propostas pela Unidade Escolar, inclusive as extracurriculares, pertinentes ao trabalho docente; Efetuar registros de frequência dos alunos, relatórios reflexivos, registro das atividades diárias realizadas, e outros solicitados pela equipe gestora; Propor e organizar eventos acadêmicos e atividades sociais, culturais e pedagógicas, promovendo, inclusive, a apresentação dos alunos; Seguir as diretrizes do Currículo Municipal; Cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; Participar das formações promovidas pela Unidade Escolar e pelo CECAPE; Executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato. | hora/aula |



3/



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
 GABINETE DO PREFEITO

| | | | | |
|---|----------|--|---|------------------|
| <p>PROFESSOR NÍVEL II – PSICOLOGIA</p> | <p>4</p> | <p>Nível Superior completo Curso Especifico na área.</p> | <p>Atuar no ensino dos anos/séries da Educação Básica e suas etapas e modalidades, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente; Elaborar planejamentos de aulas conforme orientação da equipe escolar e seguindo as diretrizes do Currículo Municipal, os indicadores de desempenho escolar e o PPP da escola; Participar da elaboração do PPP da escola, construindo em conjunto com a equipe escolar; Atuar em aulas presenciais e/ou remotas de forma a utilizar os espaços escolares, utilizando metodologias de ensino diversificadas que possibilitem abordagens interdisciplinares e contextualizadas utilizando adequadamente os ambientes e materiais pedagógicos, equipamentos e recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem; Avaliar a aprendizagem dos estudantes, buscando continuamente sanar lacunas através de processos de recuperação contínua e paralela que promovam avanços educacionais significativos para todos os estudantes e seguindo as diretrizes do regimento escolar; Participar de reuniões pedagógicas, de pais, de conselho de classe e administrativas; Participar das atividades propostas pela Unidade Escolar, inclusive as extracurriculares, pertinentes ao trabalho docente; Efetuar registros de frequência dos alunos, relatórios reflexivos, registro das atividades diárias realizadas, e outros solicitados pela equipe gestora; Propor e organizar eventos acadêmicos e atividades sociais, culturais e pedagógicas, promovendo, inclusive, a apresentação dos alunos; Seguir as diretrizes do Currículo Municipal; Cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; Participar das formações promovidas pela Unidade Escolar e pelo CECAPE; Executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato.</p> | <p>hora/aula</p> |
| <p>PROFESSOR NÍVEL II – PUBLICIDADE</p> | <p>8</p> | <p>Nível Superior completo Curso Especifico na área.</p> | <p>Atuar no ensino dos anos/séries da Educação Básica e suas etapas e modalidades, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente; Elaborar planejamentos de aulas conforme orientação da equipe escolar e seguindo as diretrizes do Currículo Municipal, os indicadores de desempenho escolar e o PPP da escola; Participar da elaboração do PPP da escola, construindo em conjunto com a equipe escolar; Atuar em aulas presenciais e/ou remotas de forma a utilizar os espaços escolares, utilizando metodologias de ensino diversificadas que possibilitem abordagens interdisciplinares e contextualizadas utilizando adequadamente os ambientes e materiais pedagógicos, equipamentos e recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem; Avaliar a aprendizagem dos estudantes, buscando continuamente sanar lacunas através de processos de recuperação contínua e paralela que promovam avanços educacionais significativos para todos os estudantes e seguindo as diretrizes do regimento escolar; Participar de reuniões pedagógicas, de pais, de conselho de classe e administrativas; Participar das atividades propostas pela Unidade Escolar, inclusive</p> | <p>hora/aula</p> |





PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
 GABINETE DO PREFEITO

Handwritten signature

| | | | | |
|---|-----------|--|---|------------------|
| | | | <p>as extracurriculares, pertinentes ao trabalho docente; Efetuar registros de frequência dos alunos, relatórios reflexivos, registro das atividades diárias realizadas, e outros solicitados pela equipe gestora; Propor e organizar eventos acadêmicos e atividades sociais, culturais e pedagógicas, promovendo, inclusive, a apresentação dos alunos; Seguir as diretrizes do Currículo Municipal; Cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; Participar das formações promovidas pela Unidade Escolar e pelo CECAPE; Executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato.</p> | |
| <p>PROFESSOR NÍVEL II – QUÍMICA</p> | <p>16</p> | <p>Nível Superior completo Curso Especifico na área.</p> | <p>Atuar no ensino dos anos/séries da Educação Básica e suas etapas e modalidades, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente; Elaborar planejamentos de aulas conforme orientação da equipe escolar e seguindo as diretrizes do Currículo Municipal, os indicadores de desempenho escolar e o PPP da escola; Participar da elaboração do PPP da escola, construindo em conjunto com a equipe escolar; Atuar em aulas presenciais e/ou remotas de forma a utilizar os espaços escolares, utilizando metodologias de ensino diversificadas que possibilitem abordagens interdisciplinares e contextualizadas utilizando adequadamente os ambientes e materiais pedagógicos, equipamentos e recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem; Avaliar a aprendizagem dos estudantes, buscando continuamente sanar lacunas através de processos de recuperação contínua e paralela que promovam avanços educacionais significativos para todos os estudantes e seguindo as diretrizes do regimento escolar; Participar de reuniões pedagógicas, de pais, de conselho de classe e administrativas; Participar das atividades propostas pela Unidade Escolar, inclusive as extracurriculares, pertinentes ao trabalho docente; Efetuar registros de frequência dos alunos, relatórios reflexivos, registro das atividades diárias realizadas, e outros solicitados pela equipe gestora; Propor e organizar eventos acadêmicos e atividades sociais, culturais e pedagógicas, promovendo, inclusive, a apresentação dos alunos; Seguir as diretrizes do Currículo Municipal; Cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; Participar das formações promovidas pela Unidade Escolar e pelo CECAPE; Executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato.</p> | <p>hora/aula</p> |

33



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
 GABINETE DO PREFEITO

| | | | | |
|--|----------|--|---|-------------------|
| <p>PROFESSOR NÍVEL II – SECRETARIADO</p> | <p>2</p> | <p>Nível Superior completo Curso Específico na área.</p> | <p>Atuar no ensino dos anos/séries da Educação Básica e suas etapas e modalidades, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente; Elaborar planejamentos de aulas conforme orientação da equipe escolar e seguindo as diretrizes do Currículo Municipal, os indicadores de desempenho escolar e o PPP da escola; Participar da elaboração do PPP da escola, construindo em conjunto com a equipe escolar; Atuar em aulas presenciais e/ou remotas de forma a utilizar os espaços escolares, utilizando metodologias de ensino diversificadas que possibilitem abordagens interdisciplinares e contextualizadas utilizando adequadamente os ambientes e materiais pedagógicos, equipamentos e recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem; Avaliar a aprendizagem dos estudantes, buscando continuamente sanar lacunas através de processos de recuperação contínua e paralela que promovam avanços educacionais significativos para todos os estudantes e seguindo as diretrizes do regimento escolar; Participar de reuniões pedagógicas, de pais, de conselho de classe e administrativas; Participar das atividades propostas pela Unidade Escolar, inclusive as extracurriculares, pertinentes ao trabalho docente; Efetuar registros de frequência dos alunos, relatórios reflexivos, registro das atividades diárias realizadas, e outros solicitados pela equipe gestora; Propor e organizar eventos acadêmicos e atividades sociais, culturais e pedagógicas, promovendo, inclusive, a apresentação dos alunos; Seguir as diretrizes do Currículo Municipal; Cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; Participar das formações promovidas pela Unidade Escolar e pelo CECAPE; Executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato.</p> | <p>hora/aula</p> |
| <p>PROFESSOR NÍVEL II – SOCIOLOGIA</p> | <p>7</p> | <p>Nível Superior completo Curso Específico na área.</p> | <p>Atuar no ensino dos anos/séries da Educação Básica e suas etapas e modalidades, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente; Elaborar planejamentos de aulas conforme orientação da equipe escolar e seguindo as diretrizes do Currículo Municipal, os indicadores de desempenho escolar e o PPP da escola; Participar da elaboração do PPP da escola, construindo em conjunto com a equipe escolar; Atuar em aulas presenciais e/ou remotas de forma a utilizar os espaços escolares, utilizando metodologias de ensino diversificadas que possibilitem abordagens interdisciplinares e contextualizadas utilizando adequadamente os ambientes e materiais pedagógicos, equipamentos e recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem; Avaliar a aprendizagem dos estudantes, buscando continuamente sanar lacunas através de processos de recuperação contínua e paralela que promovam avanços educacionais significativos para todos os estudantes e seguindo as diretrizes do regimento escolar; Participar de reuniões pedagógicas, de pais, de conselho de classe e administrativas; Participar das atividades propostas pela Unidade Escolar, inclusive</p> | <p>hora/ aula</p> |



34



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
 GABINETE DO PREFEITO

| | | | | |
|--|-----------|--|---|------------------|
| | | | as extracurriculares, pertinentes ao trabalho docente; Efetuar registros de frequência dos alunos, relatórios reflexivos, registro das atividades diárias realizadas, e outros solicitados pela equipe gestora; Propor e organizar eventos acadêmicos e atividades sociais, culturais e pedagógicas, promovendo, inclusive, a apresentação dos alunos; Seguir as diretrizes do Currículo Municipal; Cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; Participar das formações promovidas pela Unidade Escolar e pelo CECAPE; Executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato. | |
| PROFESSOR DE BALLE | 5 | Ensino Superior Completo /Formação Acadêmica em Escola de Bailado. | Transmitir as técnicas do Ballet Clássico, bem como dos aspectos didáticos e educativos que garantem aprendizado social e cultural; reunir atributos para iniciar o trabalho de conscientização corporal, direcionado para a técnica clássica; estimular a coordenação motora, da sensibilização musical e de percepção rítmica; conceber e concretizar projeto cênico em dança, realizando montagens de obras coreográficas; ensinar técnicas de dança (balé clássico, moderno, contemporâneo, sapateado, etc.); ensinar técnicas e métodos de improvisação, composição, criação, análise do movimento; realizar seminários e palestras em dança; coordenar e executar apresentações públicas de dança; executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato. | hora/aula |
| PROFESSOR NÍVEL II -EDUCAÇÃO ESPECIAL | 61 | Nível Superior completo Curso de Pedagogia e Pós-Graduação em Educação Especial | Atuar na Educação Básica Municipal, em suas etapas e modalidades, junto à equipe pedagógica, docentes e comunidade escolar, assessorando e orientando as ações e práticas educacionais inclusivas; identificar as necessidades educacionais especiais para definir, implantar, liderar e apoiar a implantação de estratégias de flexibilização, adaptação curricular, procedimentos didáticos pedagógicos e práticas alternativas, adequados ao atendimento das mesmas, bem como trabalhar em equipe, assistindo o professor da classe comum nas práticas que são necessárias para promover a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais; atuar no AEE - Atendimento Educacional Especializado em sala de recursos, de forma a identificar, elaborar, produzir e organizar os serviços e recursos oferecidos; elaborar, executar e acompanhar o plano de atendimento, considerando a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no ensino regular, ensinar a tecnologia assistiva de forma a ampliar as habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação dos alunos nas atividades escolares; atuar de forma articulada com os educadores da sala comum e com outras áreas e serviços, visando a eficiência na prestação dos serviços públicos; executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato. | hora/aula |



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 3411/2023

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL

**ASS.: PROJETO DE LEI QUE " INCLUI O ANEXO IV, NA LEI Nº
6.065, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PARECER Nº 221, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2023-
2024, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo tendo por finalidade incluir o anexo iv, na lei nº 6.065, de 16 de novembro de 2022.

A seguir, a propositura foi encaminhada a esta COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, para ser examinada nos aspectos legais, constitucionais e jurídicos, conforme dispõe o artigo 38 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa.

Da mensagem que acompanha o projeto de lei em tela, é possível extrair: *“A Administração Municipal evolui no sentido de otimizar a prestação de serviços públicos com qualidade, profissionalismo e conforme a demanda social. Para acompanhar esse processo necessita adequar às disposições normativas, aperfeiçoando-as à realidade das demandas administrativas.”*

Continuando: *“Por isso, faz-se necessária a inclusão do Anexo IV, à Lei nº 6.6065, de 16 de novembro de 2022, que dispôs sobre a reestruturação e gestão do plano de carreira dos profissionais do magistério da Rede Municipal de Educação, dos professores de educação física da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e dos professores da Secretaria Municipal de Cultura do Município de São Caetano do Sul. A medida estabelece as atribuições das carreiras de professores, dando maior previsibilidade e transparência às funções.*



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

38

PROC. Nº 3411/2023

Finalizando: *“São estas, em síntese, as justificativas que devem ser consignadas nesta Mensagem, aguardando o pleno acolhimento por parte dos ilustres Membros do Poder Legislativo, ao mesmo tempo em que solicitamos seja o presente Projeto, dada à relevância da matéria, apreciado em regime de urgência, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.”*

Pelo exame da matéria em questão, inexistindo qualquer óbice de natureza inconstitucional, sua regular tramitação é de rigor.

Diante do exposto, é, portanto, FAVORÁVEL, esta manifestação pela aprovação do Projeto de Lei.

São Caetano do Sul, 15 de agosto de 2023.

Ver. Ródnei Cláudio Alexandre
Presidente

Ver. Ródnei Cláudio Alexandre
Relator

Membros:

Ver. Caio Martins Salgado

Ver. Fábio Soares de Oliveira

Ver. Thaiane Spinello

Ver. Ubiratan Ribeiro Figueiredo

Aprovado na reunião extraordinária de 15.08.2023



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 3411/2023

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL

ASS.: PROJETO DE LEI QUE " INCLUI O ANEXO IV, NA LEI Nº 6.065, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

PARECER Nº 72, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2023-2024, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo tendo por finalidade incluir o anexo IV, na Lei nº 6.065, de 16 de novembro de 2022.

A seguir no processo de tramitação, foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, no seu parecer, concluiu não haver óbice de ordem constitucional, legal ou jurídica que impeça sua posterior aprovação, sendo, portanto, favorável o mesmo.

Prosseguindo, conforme os ditames estatuídos no artigo 39, incisos e parágrafos, da Resolução nº 797 (Regimento Interno), cabe, agora, a esta Comissão de Finanças e Orçamento examinar a presente matéria.

Ao analisarmos o presente projeto de lei, constatamos que a propositura encontra-se em conformidade com os dispositivos constituídos, não havendo óbices, portanto, quanto à parte financeiro/orçamentária.

Ante o exposto, nosso parecer é, portanto, **FAVORÁVEL** ao projeto de lei ora sob exame.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

41

PROC. N° 3411/2023

É o parecer.

São Caetano do Sul, 15 de agosto de 2023


Ver. Marcos Sérgio G. Fontes
Presidente


Ver. Cícero Alves Moreira
Relator

Membros:


Ver. Bruna Chamas Biondi


Ver. Gilberto Costa Marques

Aprovado na reunião extraordinária de 15.08.2023